





ESTADO DE RONDONIA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
 "PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA"  
 PODER LEGISLATIVO

Proc. n° 068/2019  
 Folha n° 001/10/2  
 \_\_\_\_\_  
 VISTO

RESOLUÇÃO N. 006/CMT/2019

Autoria: Mesa Diretora

LIDO NA SESSÃO  
 DIA 24/06/2019  
 \_\_\_\_\_  
 1.º Secretário

Em, 24 de Junho de 2019.

SESSÃO ORDINÁRIA

INSTITUI A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO,  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte.

APROVADO  
 VOTAÇÃO ÚNICA  
 QUÓRUM 06/10/06  
27/06/2019

RESOLUÇÃO

LIDO NA SESSÃO  
 DIA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 1.º Secretário

Art. 1º - Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Parágrafo único:** A Ouvidoria Parlamentar é órgão de interlocução entre a Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º - Sobre as competências da Ouvidoria Parlamentar:

§ 1º - A Ouvidoria Parlamentar responderá em até 20 (vinte) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 30 (trinta) dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.

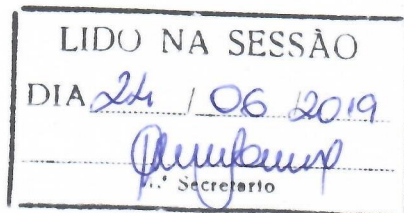
§ 2º - Admitir-se-á a programação do prazo inicial, por 10 (dez) dias, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 3º - A Ouvidoria Parlamentar será composta por um Ouvidor, que será nomeado pela Presidência da Câmara Municipal, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.





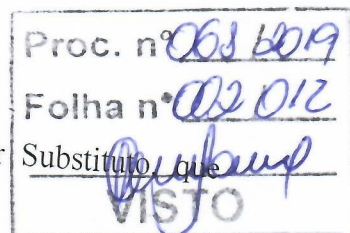
ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA"  
PODER LEGISLATIVO



§ 1º - São requisitos para ser Ouvidor da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO: ORDINARIA

- I. Ter mais de 21 anos de idade;
- II. Constar nível superior de ensino superior;
- III. Ser funcionário efetivo.

§ 2º - A Presidência da Câmara Municipal designará um Ouvidor assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.



Art. 4º - O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

- I - Requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidora da Câmara Municipal;
- II - Solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara.

§ 1º - Os departamentos desta Casa terão prazo de até quinze dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo esse que poderá ser prorrogado, a seu critério, em até dez dias, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º - O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado a Presidência da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria Parlamentar e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:

- I. Divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
- II. Manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar no site da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, na página inicial, em local de fácil visualização;
- III. Garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria Parlamentar por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º - São atribuições exclusivas do Ouvidor:

- I. Determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;
- II. Sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;



ESTADO DE RONDONIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESSIS MOREIRA DA SILVA"  
PODER LEGISLATIVO

Proc. nº 061/2019  
Folha nº 003/012  
*[Signature]*  
VISTO

- III. Solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Polícia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
- IV. Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;
- V. Elaborar e divulgar relatório trimestral e anualmente de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo, à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores disponibilizando sua consulta a qualquer interessado sempre que necessário, em consonância a Lei Federal n. 13.460/2017.
- VI. Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria Parlamentar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;
- VII. Propor a Presidência da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Parlamentar.

**Parágrafo único:** O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, ou por formulário no site da Câmara, identificando-se.

- VIII. De posse de reclamação, o Ouvidor deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal visando a solução do problema;

**Art. 7º** - A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

**Art. 8º** - Fica designada a Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, prestar apoio bem como exercer a função fiscalizadora a Ouvidoria.

**Art. 9º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

**Art. 8º** - A resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LIDO NA SESSÃO  
DIA 24/06/2019  
*[Signature]*  
Secretário

Teixeirópolis/RO., 24 de Junho de 2019.

*[Signature]*  
Carlos Kleber de Matos  
Presidente da C.M.T.  
6ª Legislatura

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 06/1106  
Em 27/06/2019

SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

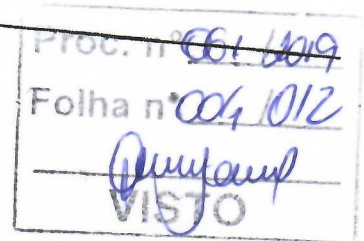


**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**88ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/06/2019**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, **1 Timóteo 2:1-2**  
**II** – Aprovação da Ata da 85ª Sessão Ordinária, realizada em 03/06/2019.



**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 007/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 008/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 006/2019**, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019**, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Leitura do Projeto de Lei nº 018/2019**, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um real e trinta e um centavo), de autoria do Poder Executivo.

**Leitura do Projeto de Lei nº 005/2019**, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

**Leitura do Parecer nº 011/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

**Leitura do Requerimento nº 011/2019**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura das Indicações nº 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145/2019**, de autoria dos Vereadores Josmar Alves Teixeira, Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

*[Assinatura]*

2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
88ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 24/06/2019  
HORAS 19h00min

Proc. nº 061/2019  
Folha nº 005/012  
VISTO

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 011/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 006/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

**Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 018/2019**, que Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abris crédito suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 237.641,31 (duzentos e trinta e sete mil reais e seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), de autoria do Poder Executivo.

**Discussão e 2ª Votação do Projeto de Lei nº 005/2019**, Que Dispõe sobre a denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS, de autoria do Vereador Luciano Prudente Castilho.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019**, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para eleitores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providencias de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

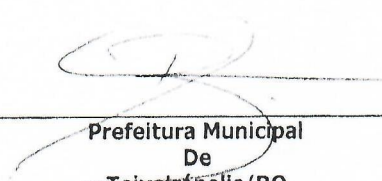
**Discussão e Votação Única do Requerimento nº 011/2019**, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.



Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/06 À 24/06/2019  
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto



Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/06 À 24/06/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves





CÂMARA MUNICIPAL  
DE TEIXEIROPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"  
Estado de Rondônia

Proc. n° 061/2019

Folha n° 006/012

VISTO

REGISTRO DE PRESENÇA

Data da Sessão: 24/06/2019 Número da Sessão: 88  
Tipos da Sessão: Ordinária Horário: 19h00min  
Presença  
Presentes: Ausentes:

PARLAMENTAR	PRESENÇA	AUSENTES
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03 Luciano	
	04	
	05	
	06	
	07	
Cleber Rosa ✓	08	
Darcy ✓	09 Darcy ✓	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 24 DE JUNHO DE 2019.  
  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT





Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Teixeira de Freitas  
Palácio Gênesis Moreira da Silva

Proc. nº 061609

Folha nº 007012

Quiterias  
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T.

EM 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES  
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE  
2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte;

### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

#### JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

#### ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

#### OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR  
DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

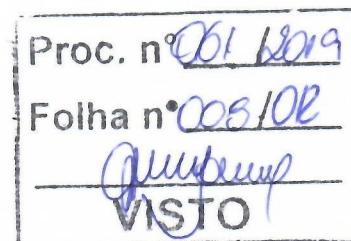
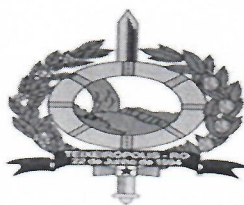
#### EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE  
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

#### SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE  
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 006/2019**, que Institui a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**INTERESSADO = Poder Legislativo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Resolução acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 49** - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 25 de Junho de 2019.

**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 061/2019  
Folha n° 009/012  
Quibus  
VISTO



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer nº 014/2019

#### PROPOSITURA:

Projeto de Resolução nº 006/2019, que institui a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

#### I – Relatório

Recebemos nesta Comissão o Projeto de Resolução acima especificado que institui a ouvidoria parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

#### II – Análise

Quanto a mérito, o mesmo vem ao encontro das necessidades deste poder, constituindo-se um canal aberto para recebimento de solicitação, pedidos de informação, reclamação, sugestão, denúncias e quaisquer outros encaminhamento da sociedade relacionado a este Poder.

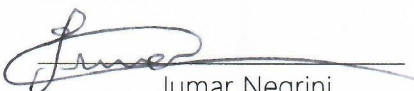
#### III - Voto

Em face do exposto, o projeto de Resolução reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

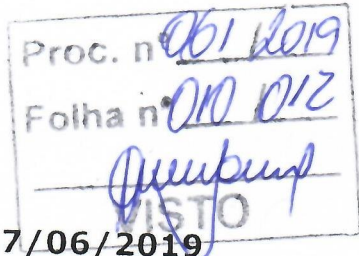
Sala das Sessões 25 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

  
\_\_\_\_\_  
Jumar Negrini  
Presidente CPJR

\_\_\_\_\_  
Cleber Batista Rosa  
Membros da CPJR





**2º PERÍODO LEGISLATIVO  
6ª LEGISLATURA  
32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27/06/2019  
HORAS 09h00min**

- I – LEITURA DO TRECHO BÍBLICO  
II – APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR  
III – APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

**I –** Leitura do trecho bíblico, **Tito 3:1-2**

**II –** Aprovação da Ata da 31ª Sessão Extraordinária, realizada em 13/06/2019.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 006/2019**, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para servidores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providências de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Leitura do Projeto de Lei nº 007/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Leitura do Projeto de Lei nº 008/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Projeto de Resolução nº 006/2019**, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**Leitura do Parecer nº 012/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Vereador o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Leitura do Parecer nº 013/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Leitura do Parecer nº 014/2019**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 006/2019, de autoria da Mesa Diretora.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

Proc. nº 061/2019  
Folha nº 011/012  
Quimper  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**32ª SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27/06/2019**  
**HORAS 09h00min**

- I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO**
- II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR**
- III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 012/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 007/2019, de autoria do Vereador Carlos Kleber de Matos.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 013/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Discussão e Votação Única do Parecer nº 014/2019**, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Resolução nº 006/2019, de autoria da Mesa Diretora.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 006/2019**, que dispõe sobre a isenção de pagamentos de valores a título de inscrição em concurso público, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, estado de Rondônia, para servidores convocados e nomeados que tenham prestado serviços eleitorais e dá outras providencias de autoria do Vereador/Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 007/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Presidente o Senhor Carlos Kleber de Matos.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 008/2019**, que Dispõe sobre mudanças de nome de logradouro Público, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 006/2019**, Institui a ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

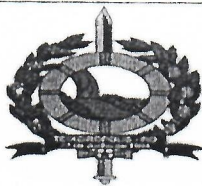
  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 25/06 À 27/06/2019  
Responsável: Florivaldo Oliv. Augusto

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 25/06 À 27/06/2019  
Responsável: Bruno Giordano A. Gonçalves





Proc. nº 061/2019  
Folha nº 02/102  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**Registro de presença**

**32º SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019  
HORAS 09h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDÍLSON CUSTÓDIO	<i>[Handwritten signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Handwritten signature]</i>	
CLEBER BATISTA ROSA	<i>Falta</i>	X
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Falta</i>	X
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Handwritten signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Handwritten signature]</i>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Handwritten signature]</i>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Handwritten signature]</i>	

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
<i>Luciano</i> ✓	07	<i>Antonio Edilson</i> ✓
<i>Darcy</i> ✓	08	<i>Darcy</i> ✓
<i>Jumar Negrini</i> ✓	09	<i>Jumar Negrini</i> ✓

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

*[Handwritten signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT